

PORTARIA MD/ALMT Nº 005/2019

Publicado no D.O.E. ALiv:

de 18/01/2019

  
Servidor

Institui o Manual de Gabinete  
Parlamentar no âmbito da  
Assembleia Legislativa do  
Estado de Mato Grosso.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a competência da Mesa Diretora dirigir os serviços administrativos da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 32, II, a, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a instituição do Manual de Organização e Procedimentos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, conforme Resolução nº 015/1981;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SPE-02/2014, que estabelece procedimentos de controle referente à elaboração dos Manuais de Normas e Procedimentos das unidades da estrutura organizacional e gabinetes parlamentares, desde o mapeamento dos processos até as atualizações e melhorias, cuja unidade responsável é a Superintendência de Planejamento Estratégico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Manual de Gabinete Parlamentar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

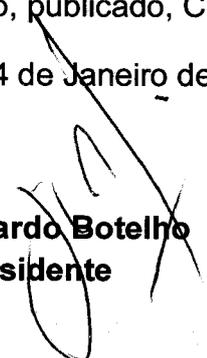
**Art. 2º** O Manual tem como finalidade manter as equipes dos gabinetes parlamentares sempre atualizadas.

**Art. 3º** Qualquer alteração, antes de ser novamente submetida à apreciação da Mesa Diretora, deverá ser elaborada pelos gabinetes parlamentares e/ou unidades administrativas e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, órgão responsável pelas adequações do Manual.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Janeiro de 2019.

  
Dep. Eduardo Botelho  
Presidente

  
Dep. Guilherme Maluf  
1º Secretário

# Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT

(/)

## PORTARIA MD/ALMT N° 005/2019

Institui o Manual de Gabinete Parlamentar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e cria a MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a competência da Mesa Diretora dirigir os serviços administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nos termos do art. 32, II, a, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a instituição do Manual de Organização e Procedimentos na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Resolução nº 015/1981;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SPE-02/2014, que estabelece procedimentos de controle referencial dos Manuais de Normas e Procedimentos das unidades da estrutura organizacional e gabinetes parlamentares desde o mapeamento dos processos até as atualizações e melhorias, cuja unidade responsável é a Superintendência de Planejamento Estratégico.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Manual de Gabinete Parlamentar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Manual tem como finalidade manter as equipes dos gabinetes parlamentares sempre atualizadas.

**Art. 3º** Qualquer alteração, antes de ser novamente submetida à apreciação da Mesa Diretora, deverá ser aprovada pelos gabinetes parlamentares e/ou unidades administrativas e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, órgão responsável pelas adequações do Manual.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Janeiro de 2019.

**Dep. Eduardo Botelho Dep. Guilherme Maluf**

**Presidente 1º Secretário**

<b>Entidade</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas (/publicacoes/?q="Secretaria de Gestão de Pessoas")
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------